



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 155/2007,

de 17 de agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENGENHARIA E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRÂNSITO NAS VIAS TERRESTRES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, consistentes em execução de serviços de policiamento, fiscalização, engenharia e controle de tráfego e trânsito nas vias pedestres, convênio este delegando as competências de trânsito atribuídas ao Município pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido no Anexo II do Decreto Estadual nº 43.133, de 01 de junho de 1998.

Artigo 3º - As despesas eventualmente decorrentes da presente lei e da execução do convênio que a Prefeitura vier a assumir, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas quando necessário, e que mensalmente deverão ser enviadas à Câmara Municipal, devidamente detalhadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

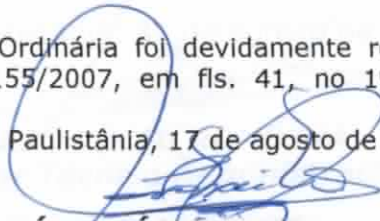
Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
PM de Paulistânia, 17 de agosto de 2007.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 155/2007, em fls. 41, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 17 de agosto de 2007.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo